

EXONERAÇÃO ATO Nº 854/2021

A Secretária de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
CURVELO	CURVELO	EE BOLIVAR DE FREITAS	VIVIANE CRISTINA MAIA	1340505-5	3	ATBIB	03/10/2019
METROPOLITANA B	JUATUBA	EE JOAQUIM CORREA	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA MOREIRA	1271277-4	3	EEBIA	01/12/2020
METROPOLITANA C	RIBEIRAO DAS NEVES	EE JOSE BONIFACIO NOGUEIRA	VINICIUS STEFANO SANTOS MORAIS	1474039-3	2	PEBIA	18/01/2021
METROPOLITANA C	SANTA LUZIA	EE RENEY DE SOUZA LIMA	ELIANE FERREIRA DA SILVA GOMES	1388111 5	2	ATBIA	15/01/2021
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	SEM LOTAÇÃO	RITA DE CASSIA MAIA GUSMAO	1279060-6	4	PEBIB	21/12/2020
PARA DE MINAS	PITANGUI	EE MONS ARTUR DE OLIVEIRA	SILMARA DA FONSECA BARCELOS	1077807-4	3	EEBIID	23/10/2020
PARA DE MINAS	PITANGUI	EE PE JOAQUIM XAVIER L CANCADO	NAIR MARIA DE ABREU MACIEL	488721-2	4	EEBIA	16/11/2020
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	EE BENEDITO FERREIRA CALAFIORI	DIEGO DONIZETE FERREIRA	1303364-2	3	PEBIA	13/11/2020
TEOFILO OTONI	TEOFILO OTONI	EE DR MANOEL ESTEVES OTONI	AMANDA SOARES GOMES	1320092-8	1	ATBIID	10/12/2020

Belo Horizonte, 26 de maio de 2021
 Julia Sant'Anna
 Secretária de Estado de Educação

27 1486737 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Conselheiro Lafaiete

Diretora: Maria de Lourdes Reis Silva Beato

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 09/2020.
 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 à servidora: - Casa Grande - E.E. “Monsenhonr Antônio José Ferreira/E.E. “Silvestre Nunes”, MaSP 807.659-8, Elma Elaine Dutra Tavares, PEBIHP/DV1, 1º cargo, por um mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 1/6/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 10/2020.
 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 à servidora: - Conselheiro Lafaiete - E.E. “Augusto José Vieira”, MaSP 374.617-9, Rosana Vargas de Aquino, PEBIHP/DV, 1º cargo, por um mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 1/6/2021.

27 1486472 - 1

SRE de Diamantina

Diretor: Leonardo Aparecida Soares

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 12/2021
 RETIFICA, O(S) ATO(S) DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO ao(s) servidor(es): CAPELINHA, EE. Professora GERALDA OTONI BARBOSA, Masp 866003-7, Rosimere Aparecida Gomes Catarina, ATBIVH Adm. 01, por motivo de incorreção na vigência, Ato nº 22/2021, publicado em 26/05/2021, onde se lê: por 1 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 30/06/2021 leia-se: por 1 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 01/06/2021; Masp 938120-3,

Isabel Cristina Pimenta de Figueiredo, ATBVH Adm. 01, por motivo de incorreção na vigência, Ato nº 22/2021, publicado em 26/05/2021, onde se lê: por 1 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 01/06/2021; leia-se: por 1 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 30/06/2021.

Diretor: Leonardo Aparecida Soares

27 1486588 - 1

SRE de Montes Claros

Diretora: Maria Levimar Viana Tupinambá

REMANEJAMENTO ATO Nº 05/2021

REMANEJA, nos termos do artigo 19 da Lei nº 9.381, de 18/12/1986, a servidora, para regularização de vida funcional:

MASP	ADM	SERVIDOR	CARGO	CONTEÚDO/ ATUAÇÃO	CH	ESCOLA ORIGEM	MUNICÍPIO	REMANEJADO (A) PARA ESCOLA	MUNICÍPIO	EXERCÍCIO A/C
844381-4	01	Adélia de Fátima Amorim	PEB 2P	Anos Iniciais	-	E.E. Belvinda Ribeiro	Montes Claros	E. E. Delfino Magalhães	Montes Claros	23/03/2001

SRE Montes Claros
 Diretora Maria Levimar Viana Tupinambá

27 1486954 - 1

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO OPORTUNAS – ATO Nº 13/2021 – Retifica, no(s) Ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, SRE de Montes Claros, MaSP.268081-7, Maria Beatriz Sollero Gomes Vieira da Silva, TDE4P, adm. 01, na função FGD-5, Ato nº 17/2021 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 8º quin, a partir de 01/01/2021, pub. MG de 24/03/2021, motivo incorreção no MaSP, onde se lê: MaSP.255269-3, leia-se: MaSP.268081-7; E.E.João de Freitas Neto, MaSP.255269-3, Maria Elias Alves de Araújo Murta, PEB1D, adm. 02, Ato nº 19/21 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 4º quin, a partir de 28/01/2021, pub. MG de 30/03/2021, motivo incorreção no MaSP, onde se lê: MaSP.255369-3, leia-se: MaSP.255269-3; E.E.Gonçalves Chaves, MaSP.930692-9, Clea Marcia Costa Andrade, PEB3H, adm. 02, em ajust. func., Ato nº 21/2021 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 2º quin, a partir de 15/10/2010 e conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 3º quin, a partir de 24/11/2015, pub. MG de 06/04/2021, motivo incorreção no nome, onde se lê: Clea Márcia Costa Andrade, leia-se: Clea Marcia Costa Andrade; MaSP.930692-9, Clea Marcia Costa Andrade, PEB3H, adm. 02, em ajust. func., Ato nº 22/2021 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 4º quin, a partir de 04/12/2020, pub. MG de 06/04/2021, motivo incorreção no nome, onde se lê: Clea Márcia Costa Andrade, leia-se: Clea Marcia Costa Andrade.

SRE- Montes Claros
 Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

27 1486809 - 1

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA BIÊNIO – ATO Nº 07/2021- Concede Gratificação de Incentivo à Docência nos termos da Lei 8.517 de 09/01/1984, da Lei 9.831 de 04/07/1989 e da Lei 9.957 de 18/10/1989 a: MONTES CLAROS, E.E.Armênio Veloso, MaSP.378008-7, Sebastião Ruas Freire, PEB4D-Matem., adm. 01, ref. 1º biênio a partir de 02/01/1995, data do exerc.; E.E.Felício Pereira de Araújo, MaSP.378008-7, Sebastião Ruas Freire, PEB4B-Matem., adm. 02, ref. 1º biênio a partir de 02/01/1995, data do exerc. .

SRE- Montes Claros
 Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

27 1486804 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 33/2021

Concede três meses de Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31 da CE de 21/09/1989 ao(s) servidor(es): BOCAIUVA, E.E.Dr. Odilon Loures, MaSP.897237-4, Elpidio de Oliveira Trovão Júnior, PEB1P-Química, adm. 01, ref. 5º quin, a partir de 26/04/2020; MONTES CLAROS, E.E.Professora Marilda de Oliveira, MaSP.1162820-3, Cecília Gonçalves Gomes, PEB1B-Biol., adm. 02, ref. 1º quin, a partir de 17/04/2018.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 34/2021

Concede três meses de Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31 da CE de 21/09/1989 ao(s) servidor(es): BOCAIUVA, E.E.Doutor Odilon Loures, MaSP.1103238-0, Daniel dos Santos Leite, PEB1G-Hist., adm. 01, ref. 3º quin, de exerc. a partir de 05/12/2020, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.961416-5, Simone Aparecida Bragança Silva, EEB2H, adm. 02, ref. 4º quin, de exerc. a partir de 13/03/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; BRASILIA DE MINAS, CESEC-Doutor Cassiano Alves de Oliveira, MaSP.331555-3, Laura Inês Mendes Cardoso, PEB30-Geog., adm. 02, ref. 5º quin, de exerc. a partir de 27/03/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; CORAÇÃO DE JESUS, E.E.Benício Prates, MaSP.1125371-3, Flávio de Jesus Lima, PEB1B-Port., adm. 03, ref. 1º quin, de exerc. a partir de 11/04/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1297935-7, Isaura Ferreira Santos, PEB1B-Hist., adm. 03, ref. 1º quin, de exerc. a partir de 12/04/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-

Geral do Estado; MaSP.891067-1, Laura Alves Moreira, PEB1L-Matem., adm. 01, ref. 1º quin, de exerc. a partir de 18/03/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.804363-0, Georgina Cristina Alves Aguiar, PEB1B-Port., adm. 03, ref. 1º quin, de exerc. a partir de 23/03/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MONTES CLAROS, SRE de Montes Claros, MaSP.1425080-7, Fabiany Silveira Bastos, TDEIB, adm. 01, na função FGD-4, ref. 1º quin, de exerc. a partir de 24/05/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.388700-7, Elisana Patricia Alves Cardoso Moraes, ANE3H, adm. 02, ref. 4º quin, de exerc. a partir de 27/05/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E.Simeão Ribeiro dos Santos, MaSP.596946-4, Cássia Regina Silva Rocha, PEB3J-Ingles, adm. 01, em ajust. func., ref. 4º quin, de exerc. a partir de 12/03/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1076620-2, Ana Lúcia Meira Pereira, PEB1A, adm. 03, ref. 3º quin, de exerc. a partir de 30/08/2019, com aproveitamento de tempo no cargo de PEB1D1/PEB1A, Ex. efetivado, Lei nº 100/2007 do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 3 meses de saldo; MONTES CLAROS, Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernandez, MaSP.255236-2, Denise de Cássia Oliveira Nobre, PEB1B, adm. 04, ref. 1º quin, de exerc. a partir de 05/12/2019, data de solicitação do Protocolo de aproveitamento de tempo, com aproveitamento de tempo no cargo de PEBD3A/PEB1A, Ex. efetivado, Lei nº 100/2007 do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 3 meses de saldo; MaSP.255236-2, Denise de Cássia Oliveira Nobre, PEB1B, adm. 04, ref. 2º quin, de exerc. a partir de 05/12/2019, data de solicitação do Protocolo de aproveitamento de tempo, com aproveitamento de tempo no cargo de PEBD3A/PEB1A, Ex. efetivado, Lei nº 100/2007 do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 3 meses de saldo; MaSP.255236-2, Denise de Cássia Oliveira Nobre, PEB1B, adm. 04, ref. 3º quin, de exerc. a partir de 05/12/2019, data de solicitação do Protocolo de aproveitamento de tempo, com aproveitamento de tempo no cargo de PEBD3A/PEB1A, Ex. efetivado, Lei nº 100/2007 do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 3 meses de saldo; MaSP.255236-2, Denise de Cássia Oliveira Nobre, PEB1B, adm. 04, ref. 4º quin, de exerc. a partir de 05/12/2019, data de solicitação do Protocolo de aproveitamento de tempo, com aproveitamento de tempo no cargo de PEBD3A/PEB1A, Ex. efetivado, Lei nº 100/2007 do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 3 meses de saldo.

SRE- Montes Claros
 Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

27 1486806 - 1

SRE de Paracatu

Diretora: Juliana Gonçalves Santos Ribeiro

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 16/2021
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: João Pinheiro, EE. “Tancredo de Almeida Neves” - MaSP 1224888-6, Hiassua da Silva Barbosa, PEBIB, cargo 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/10/20, que poderão ser usufruídas a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 962316-6, Helen Cássia dos Reis Oliveira Souza, PEBIG, cargo 02, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 27/11/20, que poderão ser usufruídas a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1011523-6, Josiane Gonçalves da Silva, PEBIB, cargo 02, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 07/05/21, que poderão ser usufruídas a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; EE. “Quintino Vargas” - MaSP 1304197-5, Alda Alvares Corrêa Neta, EEBIB, cargo 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/04/21, que poderão ser usufruídas a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1060053-4, Tatiane Correa Barbosa, PEBIB, cargo 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 10/04/21, que poderão ser usufruídas a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 982228-9, Maria Teresinha da Silva, EEBIB, cargo 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/04/21, que poderão ser usufruídas a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 982228-9, Maria Teresinha da Silva, EEBIB, cargo 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/04/21, que poderão ser usufruídas a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1333488-3, Evani Castro da Silva Santos, ATBIB, cargo 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/04/21, que poderão ser usufruídas a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 12/2021
 AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952, por oito dias, dos servidores: Paracatu: EE. “Temístocles Rocha” - MaSP 968958-9, Benedita de Fátima Ribeiro de Assis, ASBIA, cargo 02, a partir de 30/04/21.

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 06/2021
 CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, às servidoras: João Pinheiro: EE. “Quintino Vargas” - MaSP 1274006-4, Nara Thais França Serafim, PEBIA, cargo 04, a partir de 01/05/2021; Vazante: EE. “Carolina Silva” - MaSP 1328299-1, Mirielle Renata Santos Oliveira, EEBIA, cargo 03, a partir de 17/05/2021.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 06/2021 REGISTRA, à vista de documento apresentado, dos servidores: João Pinheiro: EE. “Quintino Vargas” - MaSP 323847-4, Orlinda Maria Alves Simões Bomtempo para Orlinda Maria Alves Simões.

PROCESSO ADMINISTRATIVO/INSTAURAÇÃO– PORTARIA Nº 07/2021
 EXTRATO DE PORTARIA
 Determina instauração de processo administrativo nº 07/2021 nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios – servidor (a) “E.E. Afonso Arinos” – Paracatu/MG – MaSP 607.121-1, admissão 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO/INSTAURAÇÃO– PORTARIA Nº 08/2021
 EXTRATO DE PORTARIA
 Determina instauração de processo administrativo nº 08/2021 nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios – servidor (a) “E.E. Antônio Ribeiro” – Guarda-Mor/MG – MaSP 365.464-7, admissão 02.

27 1486517 - 1

SRE de Pará de Minas

Diretora: Tânia de Moura Morato Resende

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 18/2021
 CONCEDE três meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: ABAETE- E.E. Frederico Zacarias, MaSP 765.683-8, Ana Lúcia Corrêa da Silva, PEB I B, admissão 03, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 02.12.2020, data da averbação, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01.01.2022, nos termos da Lei Complementar Federal de nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 765.683-8, Ana Lúcia Corrêa da Silva, PEB I B, admissão 03, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 02.12.2020, data da averbação, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01.01.2022, nos termos da Lei Complementar Federal de nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 952.517-1, Leila Ferreira Costa, PEB I A, admissão 04, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11.09.2018, data de exercício como efetiva, com aproveitamento de tempo na admissão 01, do qual foi desligada, dos quais usufruiu 0 mês; MaSP 952.517-1, Leila Ferreira Costa, PEB I A, admissão 04, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 11.09.2018, data de exercício como efetiva, com aproveitamento de tempo na admissão 01, do qual foi desligada, dos quais usufruiu 0 mês; MaSP 952.517-1, Leila Ferreira Costa, PEB I A, admissão 04, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 11.09.2018, data de exercício como efetiva, com aproveitamento de tempo na admissão 01, do qual foi desligada, dos quais usufruiu 0 mês; PARA DE MINAS- SRE/Pará de Minas, MaSP 973.223-1, Adelaide Maria Pirovani Parazo, TDE III H, admissão 01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 27.05.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01.01.2022, nos termos da Lei Complementar Federal de nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1.100.378-7, Maria das Graças Silva Carvalho, TDE II B, admissão 02, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 27.05.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01.01.2022, nos termos da Lei Complementar Federal de nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1.113.904-5, Carla Alessandra Xavier, PEB I B, admissão 03, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 06.05.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01.01.2022, nos termos da Lei Complementar Federal de nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E. Governador Valadares, MaSP 388.448-3, Cláudia Simone Gonçalves Irineu, ATB V J, admissão 01, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 29.02.2020; MaSP 646.517-3, Janaina Chaves Diniz Rocha, PEB I B, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23.09.2020, com aproveitamento de tempo na admissão 02, do qual foi desligada, dos quais



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202105280010430119.